



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO CONSAD Nº 24, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.000864/2022-54, proveniente da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Proplan; em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração – Consad tomada na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2022, e

Considerando o impacto dos cortes e a retomada das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, sendo necessárias medidas para dar continuidade ao planejamento do exercício de 2022;

Considerando que o corte realizado pelo Ministério da Educação – MEC diretamente na Ação 20RK – Funcionamento das Ifes, no Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, referente às “Outras Despesas Correntes” – Custeio, passando o montante, após dois cortes orçamentários neste exercício, para R\$ 2.985.814,00, correspondendo a 7,2% a menos no orçamento da Universidade;

Considerando ainda que a Ufopa não conseguirá absorver esse corte dentro dessa mesma ação e que o MEC flexibilizou para que as Ifes pudessem realizar alterações entre Ações e/ou GND conforme planejamento de absorção de cortes na Instituição via processo de alteração orçamentária no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP.

Decide:

1. APROVAR a alteração de absorção parcial do corte no Plano de Gestão Orçamentário – PGO 2022 de (GND 3): Ação 20RK (Funcionamento das Ifes) no valor de R\$ 2.029.950,65, para:

- a) Ação 20GK (Fomento à Graduação e Pós-graduação): R\$ 16.825,65;
- b) Ação 4002 (Assistência ao Estudante de Ensino Superior): R\$ 963.125,00;
- c) GND 4 Capital - Ação 8282 (Reestruturação e Expansão das Ifes): R\$ 1.050.000,00.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER
Presidente do Conselho Superior de Administração